



## REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

Solicita informações à Secretária de Segurança Pública sobre o quantitativo de registro de ocorrências de violência doméstica e familiar e de crimes de violência sexual contra mulheres e meninas, no Distrito Federal, durante o mês de março de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal as seguintes informações:

1. Qual o quantitativo de ocorrências de crimes de violência doméstica registrados, por região administrativa, durante o mês de março de 2020? Houve aumento ou redução desses registros a partir da adoção de medidas de isolamento social?
2. Qual o quantitativo registrado de ocorrências de crimes contra a dignidade sexual cometidos contra mulheres e meninas, por região administrativa, durante o mês de março de 2020? Houve aumento ou redução desses registros a partir da adoção de medidas de isolamento social?

## JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a OMS - Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia global da COVID-19, doença infecciosa provocada pelo novo coronavírus, e recomendou o recolhimento domiciliar e a diminuição de aglomeração e fluxo de pessoas como medidas sanitárias preventivas, medidas que foram prontamente adotadas pelo Governador do Distrito Federal e por outras autoridades públicas brasileiras.

Tais medidas preventivas, essenciais para enfrentar a pandemia do novo coronavírus, contudo, podem resultar em agravamento do contexto de violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas, a exemplo do que fora registrado, internacionalmente, na China, nos Estados Unidos, na França e na Itália, como também, nacionalmente, com o aumento em 9% no número de ligações para o Disque 180, central de atendimento a violência contra as mulheres da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).

A dificuldade de acesso ao transporte, o fato do direito universal à internet não ser assegurado, a agudização da crise econômica e mesmo o medo de contágio pelo novo coronavírus, contudo, podem imprimir uma subnotificação de registros dessas ocorrências em delegacias de polícia.

Sabe-se que a violência contra as mulheres e meninas, em sua maioria, é cometida por parceiros íntimos e por familiares, e que o recolhimento domiciliar pode aumentar a convivência entre as vítimas e seus agressores. Para tanto, requer-se à Secretaria de

Segurança Pública as informações acima citadas para subsidiar análise quantitativa sobre os crimes de violência doméstica e violência sexual registrados no mês em que se iniciaram as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

**FÁBIO FELIX**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, Deputado(a) Distrital, em 09/04/2020, às 19:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0094337** Código CRC: **693CF397**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

00001-00014008/2020-87

0094337v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1455/2020

LIDO EM: 14/04/2020

Brasília, 14 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 14/04/2020, às 17:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0096590** Código CRC: **65E4F030**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00014008/2020-87

0096590v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 14 de abril de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 16/04/2020, às 18:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0096591** Código CRC: **56AB0903**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00014008/2020-87

0096591v2